



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.456

Resolve sobre recurso de aluno referente a pedido de extraordinário aproveitamento de disciplina.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que falta somente a disciplina Iluminação (ART577) para a integralização de seus créditos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Sérgio Leite Souza Penna**, matrícula nº 04.2.5977, por meio do requerimento nº 9.252/2011, contra decisão do Colegiado do Curso de Artes Cênicas, que indeferiu o seu pedido de extraordinário aproveitamento da disciplina Iluminação (ART577).

Ouro Preto, em 05 de maio de 2011.



Prof. João Luiz Martins
Presidente